

noventa e cinquenta e cinco.

Decisão Juízo - Autos - R. J. 107 - C. R. C. M. J.

Lei nº 4

Autoriza a aquisição de semo-  
res e veículos de tração animal;

A Câmara Municipal de Siracema  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a adquirir um remorente e uma  
carroça para os serviços rodoviários do Mu-  
nicipio. -

Art. 2º - A decorrente, digo, a des-  
pesa decorrente desta Lei correrá por conta  
da verba 8-82-2 - Aquisição de remorentes e  
carroça, do Orçamento Municipal. -

Art. 3º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário, esta Lei entrará em vigor,  
na data de sua publicação. -

Mando, portanto, a todos a quem  
o conhecimento e execução desta Lei pertencer,  
que a cumpram e façam cumprir, tão inte-  
iramente, como nela se contém. -

Prefeitura Municipal de Siracema, 20 de  
fevereiro de 1956

Prefeito.

g) Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte  
(20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos  
e cinquenta e seis (1956).

a) Aluísio Abella - Contador.

Lei nº 5

Concede subvenção Ordinária  
a Bandas de Música.

A Câmara Municipal de



Siracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, ainda, a subvencionar as seguintes entidades, com as importâncias, adiante mencionadas:

1ª Banda de Música

Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros)

2ª Banda de Música

Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros)

Art. 2º - Para recebimento das subvencões acima, deverão as Entidades colaborar com o Poder Executivo e Legislativo, abrandando as comemorações de cunho cívico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém. -

Prefeitura Municipal de Siracema, 20 de fevereiro de 1956.

a)

Sufeito

Publicada e Registrada, nesta Secretaria aos (20) vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956). -

a) Olicardo Otalla - Arban

Lei no 6

Orço a Receita e fixa a

Despesa, para o exercício de 1955. -

A Câmara Municipal de Siracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Mu-